



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 118/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025 – Registro de Preços**

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG, portadora da C.I. nº MG 15822035, expedida pela SSP/MG e CPF nº 111.703.476-30 e a **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, localizado na Rodovia. JK - BR-459, Km-99, s/n, no bairro Santa Edwirges, na cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 00.874.929/0001-40, neste ato representado por Marcia Pereira Daniel Nery, portadora da C.I. nº MG- 3.657.224, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 589.845.186-20, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso I do Decreto Federal nº 11.462/2023 para futuras e eventuais **Aquisições de Material Médico Hospitalar**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir o **Item: 185** na **Ata de Registro de Preços nº 118/2025** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
185	22.500	UND	EQUIPO MACROGOTAS, COMUM COM INJETOR LATERAL.DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO W DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES(FRASCO OU BOLS) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA).VIABILIZA O CONTROLE DE DEFLUXO DE SOLUÇÕES.	R\$ 0,84	R\$ 18.900,00
TOTAL GERAL:					R\$ 18.900,00

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

